

| | |
|---|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: azwo3g9m SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/02/2016 Projeto de lei nº 25/2016 Protocolo nº 280/2016 Processo nº 83/2016</p> |
| <p>Autor: Dep. Jajah Neves</p> | |

**INSTITUI A “SEMANA ESTADUAL DE
COMBATE A CORRUPÇÃO” NO ESTADO DE
MATO GROSSO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário cívico-cultural do Estado de Mato Grosso a “Semana Estadual de Combate à Corrupção” a ser comemorado, anualmente, com início da semana o dia 09 de dezembro.

Art. 2º - No decorrer da semana serão desenvolvidas ações, tais como palestras, seminários e cursos.

Parágrafo único - O objetivo das ações é divulgar os mecanismos que estão sendo criados para coibir a corrupção, bem como as medidas tomadas pelo poder público para prevenção e combate a Corrupção.

Art. 3º - Durante a realização da Semana Estadual de Combate à Corrupção, todos os órgãos da administração públicas estadual deverão, obrigatoriamente apresentar aos cidadãos Mato-grossenses a prestação de contas do exercício do ano em curso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Fevereiro de 2016

Jajah Neves
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Corrupção é um mal que prejudica toda a sociedade como um todo e assola o Brasil, pois arruína sobremaneira a qualidade dos serviços públicos, a descrença nas classes políticas. Por esta razão no dia 09 de dezembro de cada ano, fica instituída, a partir desta data, a Semana Estadual de Combate à Corrupção em todo Estado de Mato Grosso.

O objetivo desta data é despertar nas pessoas o interesse em combater a improbidade administrativa e lutar por um melhor uso do dinheiro público.

E é dever do Estado buscar meios cada vez mais amplos para a prevenção e o combate à mesma. Por isso, a importância de estar realizando, a Semana Estadual de Combate à Corrupção, com atividades alusivas ao tema.

Assim, como legítimo representante do Povo Mato-grossense, eleito democraticamente para ser porta voz da vontade popular é que tomo a presente iniciativa com o ânimo de fazer incluir no calendário cívico-cultural do Estado de a 'Semana Estadual de Combate à Corrupção'.

Diante do exposto, e pela importância da matéria conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Fevereiro de 2016

Jajah Neves
Deputado Estadual